



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 174/2019

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e por força do despacho n.º 914-VMJM/2019 de 9 de maio, que corre termos período de audiência de interessados, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 27º do Dec.-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro:

“Processo n.º 1/M/90

Alteração à operação de loteamento sito em Seixal, União das freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires - licença municipal nº 1/LM/2000 e alteração de 22/06/2017

Determino que, nos termos do n.º 3 do art. 27º e art. 121º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 19/12, na redação atualizada, e do n.º 1 do art. 100º do Regulamento Urbanístico do Município do Seixal, se notifiquem, através de Edital, os interessados nos seguintes termos:

	Licença Municipal nº 1/LM/2000	Proposta de Alteração
Área de intervenção (total)	22.668,47m ²	22.668,47m ²
Alterações dos lotes	Lotes 4 e 6 (dois lotes)	Lote4/6 (1 lote)
Alteração do nº de pisos (lote4/6)	1 cave + 4 pisos	2 caves + 4 pisos
Área de implantação máxima (lote4/6)	1.578,98m ²	1.578,98m ²
Área de construção de habitação (lote 4/6)	Lote 4 – 1.347,60m ² Lote 6 – 1.224,00m ² Total – 2.571,60m ²	2.571,60m ²
Área de construção de comércio (lote 4/6)	Lote 4 – 235,80m ² Lote 6 – 092,60m ² Total – 328,40m ²	328,40m ²



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Área de construção total (lote 4/6)	Lote 4 – 1.583,40m ² <u>Lote 6 – 1.316,60m²</u> Total – 2.900,00m ²	2.900,00m ²
Nº de fogos habitacionais (lote 4/6)	28	38
Nº de fogos habitacionais (total)	70	80

Deverão os interessados, no prazo de 10 dias, contados a partir do dia seguinte ao da afixação do Edital, pronunciarem-se sobre a presente proposta de alteração ao loteamento referido.

O processo poderá ser consultado nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, nos dias úteis entre as 9.00 e as 12.00 horas e entre as 14.00 e as 16.00 horas.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 11 de junho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.